



# Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Instituído pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994  
Lei Municipal nº 1542 de 02 de dezembro de 2014  
Alterada a Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapoti 2024-2027.*

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842/94, na Lei Municipal nº 1.729/2017;

Considerando a Ata nº 11 da reunião extraordinária realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano;

*Considerando que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vence em dezembro do ano de 2023;*

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapoti com vigência 2024-2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arapoti, 21 de dezembro 2023

Debora Pais de Campos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Irani José Barros  
Prefeito Municipal